PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho

LEI Nº 17.857/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de administração - SEMAD, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Administração
04.122.002-2024 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 (001) – Equipamentos e Material permanente	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00 (006) – Equipamentos e Material permanente	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 77.000,00**

Art. 2º – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorreram de:

Parágrafo 1º - Excesso de arrecadação, resultante dos convênios n° 107/2004 – SEPOF/PMS;

Excesso de arrecadação	**R$ 70.000,00**
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Parágrafo 2º - anulação parcial de dotação, a saber:

Secretaria Municipal de Administração
04.122.002-2021 – Manutenção das Atividades da SEMAD

4.4.90.52.00 (001) – Equipamentos e Material permanente	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 7.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de agosto de 2004.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração